T.C. 30-07-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº20/78

Súmula: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO À REPRESENTAR JUNTO A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, PROPONDO A MUDANÇA DO NOME DO DISTRITO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DE UBÁ DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprvou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à representar perante a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA do Estado, propondo a mudança do nome do Distrito Judiciário e Administrativo de UBÁ DO SUL, passando, consequentemente, a denominar-se DISTRITO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DE LIDIANÓPOLIS, com sede na localidade do mesmo nome, sem alteração de suas divisas.

Art.2º)- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, aos trese dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito (13.06.78)

Messias Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL